



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1532 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.578

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.602

Autoria: **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Ementa: Concede ao Sr. **CÍCERO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Willanpedi
Diretoria Legislativa
05/09/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.602

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>[Handwritten signature]</i> Diretora 17/10/2014</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. <i>647</i></p>		<p>QUORUM: <i>MW/3</i></p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center"><i>[Handwritten signature]</i> Presidente 24/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center"><i>[Handwritten signature]</i> Relator 04/08/14 <i>647</i></p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03
JG

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/JUL/2014 15:15 070578

P 4612/2014

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
JG
05/08/2014

APROVADO

Presidente
JG
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.602

(José Galvão Braga Campos)

Concede ao Sr. **CÍCERO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

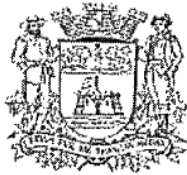
Art. 1º. É concedido ao Sr. **CÍCERO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.07.2014

JG

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
'Tico'



(PDL nº. 1.602 - fls. 2)

Justificativa

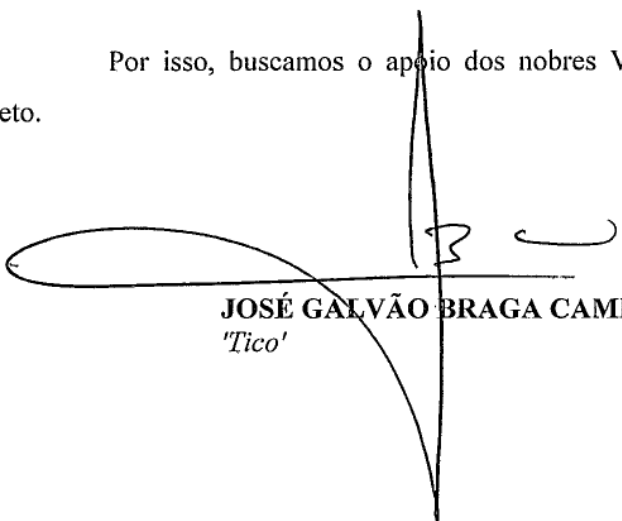
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. CÍCERO NASCIMENTO - Cidadão Jundiaense

Nascido em [REDACTED], mudou-se para Jundiaí em [REDACTED]. Trabalha como corretor de imóveis e atua na empresa Bonafide Negócios Imobiliários desde 1998. É membro da diretoria do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI. Cidadão plenamente engajado em projetos sociais, colabora com diversos institutos e organizações que auxiliam na saúde e bem-estar da população, como o GRENDACC, o Instituto Família Digna e a Cidade Vicentina Frederico Ozanan. Também auxilia na preparação e fornecimento de comida para moradores de rua.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"



BIOGRAFIA

CÍCERO NASCIMENTO

Em [REDACTED] no município de [REDACTED] nasceu o Sr. CÍCERO NASCIMENTO, filho de [REDACTED] e [REDACTED]. Mudou-se para Jundiaí-SP em [REDACTED] Casado com a [REDACTED], pai de quatro filhos: [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]. [REDACTED] reside na [REDACTED]. [REDACTED] Trabalha como corretor de imóveis e atua na empresa Bonafide Negócios Imobiliários desde 1998, é membro da diretoria do CRECI. Cidadão plenamente engajado em projetos sociais, colabora com diversos Institutos e Organizações que auxiliam na saúde e bem-estar da população, tais como: Grendacc (Grupo em Defesa da Criança com Câncer), Instituto Família Digna e Cidade Vicentina Frederico Ozanan, que abriga dezenas de pessoas carentes da terceira idade oferecendo-lhes cursos e passeios turísticos. Auxilia também um senhor que prepara e fornece comida para moradores de rua.

Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]

Telefone: [REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 646**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.602

PROCESSO Nº 70.578

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **CÍCERO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

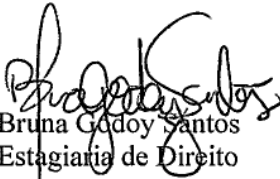
É o relatório.

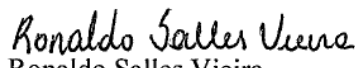
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.578

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.602, do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, que concede ao Sr. CÍCERO NASCIMENTO o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 647

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Cícero Nascimento o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
05/08/14

Sala das Comissões, 05.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 08
Lm

Processo 70.578

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.532, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

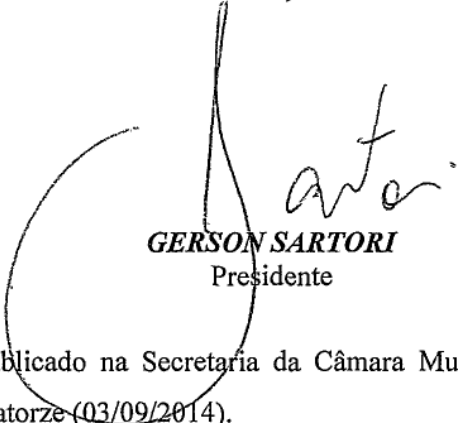
Concede ao Sr. **CÍCERO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

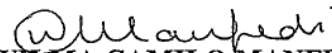
Art. 1º. É concedido ao Sr. **CÍCERO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/09/2014